



DELIBERAÇÃO CONSUP Nº 06 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 QUE APROVA CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA O ESTUDO CONCOMITANTE DE DISCIPLINAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES PELOS DISCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS – FeMASS

O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ÂNGELO DA SILVA SANTOS-FeMASS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Artigo 1º da Deliberação Nº 02/2024 que estabelece critérios, normas e procedimentos para o estudo concomitante de disciplinas em outras IES pelos discentes regularmente matriculados nesta Instituição,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Os discentes regularmente matriculados na FeMASS ficam autorizados a cursar até 2 (duas) disciplinas em outras IES na forma de aproveitamento de estudos, com exceção de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º A concessão disposta no caput se restringe somente ao(à) discente:

- a) Matriculado(a) a partir do 7º período nos cursos com duração de 4 (quatro) anos e a partir do 9º período em curso com duração de 5 (cinco) anos;
- b) cuja(s) disciplina(s) de interesse não seja(m) oferecida(s) até o semestre de conclusão do curso;
- c) cujo(s) horário(s) da(s) disciplina(s) de interesse seja(m) incompatível(eis) com o(s) horário(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) esteja matriculado(a).



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

d) Não reprovado(a) na(s) disciplina(s) de interesse, salvo em caso de Coeficiente de Rendimento acima de 7,0 (sete).

§2º Em casos de disciplinas com pré-requisitos, a coordenação de curso poderá autorizar o(a) aluno(a) a cursá-la(s) a qualquer tempo, desde que justificada a exceção e comprovado o atraso na conclusão do curso.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macaé, 09 de outubro de 2024

Gisele Muniz dos Santos Cautiero
direção

